



ATA DA 51^a SESSÃO, EM 13 DE JULHO DE 2023

SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR CORNÉLIO ALVES

No dia treze do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Expedito Ferreira de Souza e os Excelentíssimos Juízes José Carlos Dantas Teixeira de Souza, Maria Neíze Andrade Fernandes, Ticiana Maria Delgado Nobre, Fernando de Araújo Jales Costa e Daniel Cabral Mariz Maia. Presente, também, o Doutor Gilberto Barroso de Carvalho Júnior, Procurador Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. **Indicações, proposições e comunicações:** o Desembargador Cornélio Alves indicou, em virtude da vacância deixada pelo término do biênio da Doutora Adriana Magalhães, o nome da Juíza Maria Neíze para ocupar a direção da Ouvidoria Eleitoral e Ouvidoria da Mulher, o que estou aprovado, à unanimidade. A Juíza Maria Neíze agradeceu a confiança que lhe foi depositada, com a aprovação de seu nome para a função de Ouvidora Eleitoral e Ouvidora da Mulher. Ao final da sessão, retomando a ordem administrativa, o Desembargador Presidente submeteu à Corte a aprovação do nome da Juíza Suely Maria Fernandes da Silveira para os cargos de Ouvidora Eleitoral Substituta e Ouvidora da Mulher substituta. O Tribunal, à unanimidade, aprovou a proposição. **JULGAMENTOS - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601305-37.2022.6.20.0000.** PROTOCOLO: 11724. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: JUIZ FEDERAL JOSÉ CARLOS.** RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Estadual. REQUERENTE: ELECAO 2022 TERCIO BARRETO RAMOS TINOCO DEPUTADO ESTADUAL e TERCIO BARRETO RAMOS TINOCO. **DECISÃO:** O relator, atendendo a pedido justificado do advogado Vitor

Hugo, retirou o processo de mesa. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601516-73.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 11942. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: JUIZ FEDERAL JOSÉ CARLOS. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Federal. REQUERENTE: ELEICAO 2022 CAMILA ROUSE de ARAUJO CABRAL DEPUTADO FEDERAL e CAMILA ROUSE de ARAUJO CABRAL. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar com ressalvas as contas de campanha apresentadas pela candidata CAMILA ROUSE DE ARAÚJO CABRAL, alusiva à movimentação de recursos nas Eleições 2022, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600223-35.2022.6.20.0011. PROTOCOLO: 12646. ORIGEM: PEDRO VELHO-RN. RELATOR ORIGINAL: EXPEDITO FERREIRA. RESUMO: Abuso - De Poder Econômico. Abuso - De Poder Político/Autoridade. Cargo - Prefeito. Cargo - Vice-Prefeito. Eleições - Eleição Suplementar. RECORRENTE: COLIGAÇÃO PEDRO VELHO para TODOS (44-UNIÃO / FEDERAÇÃO BRASIL da ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV). RECORRIDO: FRANCISCA EDNA de LEMOS, REJANE MARIA de LIMA COSTA, ANDRE LEONI BEZERRA de SOUZA e MARIJANE NUNES. DECISÃO: O relator, justificadamente, retirou o processo de pauta. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601085-39.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 11493. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: MARIA NEIZE DE ANDRADE FERNANDES. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Federal. REQUERENTE: ELEICAO 2022 JOSE EDUARDO MIGLIAVACA DOMINGO DEPUTADO FEDERAL e JOSE EDUARDO MIGLIAVACA DOMINGO. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar com ressalvas as contas de JOSÉ EDUARDO MIGLIAVACCA DOMINGO, referente à sua campanha ao cargo de deputado federal nas eleições de 2022, determinando-se o recolhimento ao Tesouro Nacional, no prazo de 5 (cinco) dias após o trânsito em julgado da decisão, da importância de R\$ 86,03 (oitenta e seis reais e três centavos), relativa à devolução de valores do FEFC, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601175-47.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 11591. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: MARIA NEIZE DE ANDRADE FERNANDES. RESUMO: Prestação de

Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Estadual. REQUERENTE: ELEICAO 2022 JOSE ANTONIO LUCAS NEVES DEPUTADO ESTADUAL e JOSE ANTONIO LUCAS NEVES. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em desaprovar as contas de JOSÉ ANTÔNIO LUCAS NEVES, referente à sua campanha ao cargo de Deputado Estadual nas Eleições de 2022, determinando-se a devolução da quantia de R\$ 10.282,20 (dez mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte centavos) ao Tesouro Nacional, no prazo de 5 (cinco) dias após o trânsito em julgado desta decisão, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601128-73.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 11543. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL:** TICIANA NOBRE. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Estadual. REQUERENTE: ELEICAO 2022 CATHARINA SKARLLET JUTIC CAMPELLO DEPUTADO ESTADUAL e CATHARINA SKARLLET JUTIC CAMPELLO. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar com ressalvas as contas de campanha de CATHARINA SKARLLET JUTIC CAMPELLO, candidata ao cargo de Deputado Estadual nas Eleições de 2022, determinando-se a devolução dos valores relativos à malversação de recursos do FEFC (R\$ 8.690,00) ao Tesouro Nacional, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601203-15.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 11619. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL:** TICIANA NOBRE. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Estadual. REQUERENTE: ELEICAO 2022 ANDRE CARNEIRO de LIMA DEPUTADO ESTADUAL e ANDRE CARNEIRO de LIMA. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar as contas de ANDRÉ CARNEIRO DE LIMA, referente a sua campanha ao cargo de Deputado Estadual nas Eleições de 2022, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601430-05.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 11855. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL:** TICIANA NOBRE. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Estadual. REQUERENTE: ELEICAO 2022 GYANKARLA MENDES ALVARES de MELO DEPUTADO ESTADUAL e

GYANKARLA MENDES ALVARES de MELO. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar as contas de GYANKARLA MENDES ALVARES DE MELO, referente à sua campanha ao cargo de Deputado Estadual nas Eleições de 2022, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601044-72.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 11452. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Federal. REQUERENTE: ELEICAO 2022 MANOEL APARECIDO de MEDEIROS DEPUTADO FEDERAL e MANOEL APARECIDO de MEDEIROS. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em desaprovar as contas de campanha de MANOEL APARECIDO DE MEDEIROS, candidato ao cargo de Deputado Federal nas Eleições 2022, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601185-91.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 11601. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: FERNANDO JALES. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Estadual. REQUERENTE: ELEICAO 2022 EMANOEL DAMASCENO de MEDEIROS DEPUTADO ESTADUAL e EMANOEL DAMASCENO de MEDEIROS. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância ao parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em desaprovar a prestação de contas de EMANOEL DAMASCENO DE MEDEIROS, referente às Eleições Gerais de 2022, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600532-62.2020.6.20.0064. PROTOCOLO: 12658. ORIGEM: MAXARANGUAPE-RN. RELATOR ORIGINAL: FERNANDO JALES. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Vereador. RECORRENTE: JOAO MARIA ALVES RAFAEL. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e prover o recurso, para aprovar com ressalvas as contas eleitorais de JOÃO MARIA ALVES RAFAEL, referente às Eleições 2020, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às catorze horas e trinta e três minutos. Do

que para constar eu, _____, Secretária das Sessões (Ana Esmera Pimentel da Fonseca), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto
Presidente

Desembargador Expedito Ferreira de Souza
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Juiz José Carlos Dantas Teixeira de Souza

Juíza Maria Neíze Andrade Fernandes

Juíza Ticiana Maria Delgado Nobre

Juiz Fernando de Araújo Jales Costa

Juiz Daniel Cabral Mariz Maia

Dr. Gilberto Barroso de Carvalho Junior
Procurador Regional Eleitoral